



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves n° 176
CEP 14150-000 – Serrana–SP
www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

PORTARIA N.º 435/2018

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO NA FUNÇÃO DE INSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a Lei Complementar n.º 480/2017 que dispõe sobre a reorganização do quadro da guarda civil Municipal de Serrana, altera o plano de carreira, cria novas escalas de vencimentos e dá outras providências;

Considerando o cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei Complementar n.º 480/2017;

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar o servidor(a) público(a) municipal Sr(a) Rita de Cássia Silva de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal – Classe Especial, na função de Inspetor da Guarda Civil Municipal, padrão de referência P-32.

Art. 2º O servidor público ficará lotado e onerará a unidade orçamentária da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
02 de março de 2018.


VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA.
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM


JOÃO LUIS MOTTA ARDENGHE
Secretário Municipal de Administração e Finanças